
EBI DE CAPELAS

Aviso n.º 61/2009 de 9 de Março de 2009

Nos termos das disposições legais contidas no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nesta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente, com referência a 31 de Dezembro de 2008.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido Decreto-Lei, os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos, a contar da data de publicação do presente aviso, para reclamações ao dirigente máximo do serviço.

26 de Fevereiro de 2009. - O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Eduardo Narciso da Rosa Figueira Pinheiro*.